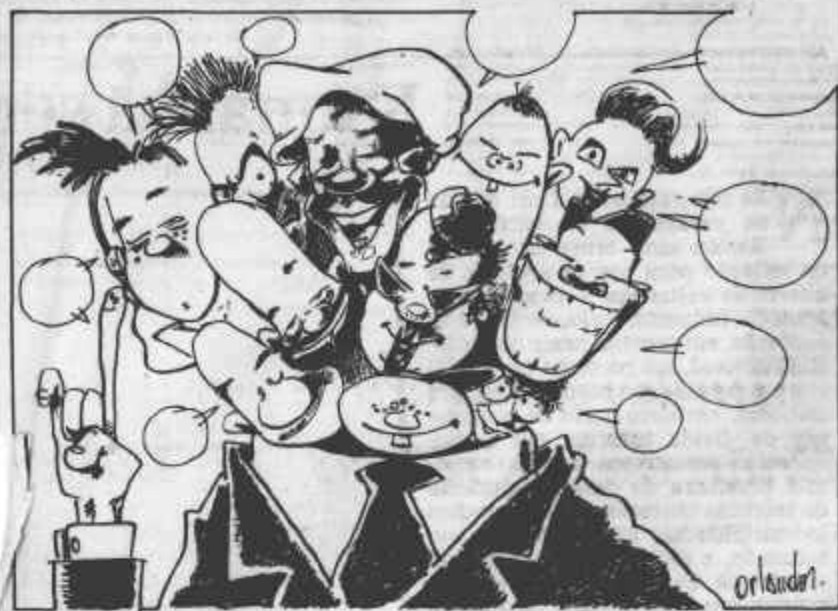


Constituinte será alvo das atenções em 86



Transição e Constituinte

RAYMUNDO FAORO
 Especial para o Folha

Conseguiu-se, depois de estudado e longo jogo de fórmulas, separar a "transição da atividade constituinte". Haverá um Congresso constituinte, durará com nome de Assembleia Nacional Constituinte, que servirá e obedecerá à transição, não o contrário. Em lugar de uma passagem, que articule e estruture a democracia, far-se-á um regime da própria transição. Todo mundo supunha, diante do modelo que se apregou adotar, que o projeto constituinte seria uma roda — a democracia futura —, que girasse sobre um eixo. Percebe-se agora que há mais geometria entre o céu e a terra do que se imaginava. A transição terá sua mecânica; a chamada Constituinte — o Congresso constituinte — outra, cada uma delas com seu movimento específico.

Transição é um movimento para alguma coisa: parte do regime autoritário e leva a um porto, sem que o desembarque se dê de forma única. Os aliados táticos da mudança, os que detêm o sabre e o dinheiro, querem construir o seu ancoradouro. Outras forças, as que se empenham em recuperar, na democracia política, a democracia substantiva, necessariamente projetam outro tipo de navegação. A essência do processo está no alvo, não na jornada. Mas, a jornada muda o alvo, diante da interdependência do jogo. A transição freia ou acelera o fim, o objetivo, de acordo com sua natureza.

No momento em que a transição se condicionou ao poder constituído, dentro do Congresso Nacional, sem alterar em nada a estrutura que lhe conferiu o autoritarismo, fez-se uma opção de largas e profundas consequências. Aceitou-se, com reverência às instituições existentes, a democracia política, com todos seus compromissos e transações, os tácitos e os explícitos. Aludem esses mecanismos a travas que modera e moderam as reformas sociais, de acordo com o poder de veto dos sócios, que, para não perderem os anéis, conservaram os dedos, sem esquecer o preço das jóias preciosas, provisoriamente arreadas.

A estabilidade do regime a ser criado — criado ou recomposto? — depende,

Os problemas do processo

VIVALDO VIEIRA BARBOSA
 Especial para o Folha

A nação brasileira, como em nenhum período anterior de nossa história, está amadurecida, preparada para o grande debate sobre uma nova Constituição e para eleger os seus constituintes. O povo brasileiro atingiu um elevado nível de consciência cívica. Está em estado de graça, como dizem alguns. As nossas elites, no entanto, estão muito aquém. Como sempre em nossa história, o povo está muito mais avançado do que as elites. Veja-se como estão conduzindo e encaminhando a questão da Constituinte.

Alguns problemas rondam o nosso processo constituinte. O primeiro, é a organização da comissão encarregada de elaborar o projeto de Constituição. A começar pela distonia entre as posições do presidente da República, do ministro da Justiça e do presidente da comissão, que nos deixa sem saber o seu real propósito e a sua missão.

Por uma questão simples e singela de legitimidade, não se concebe que uma Constituição seja elaborada por quem não tenha obtido uma delegação, um mandato expresso do povo. É usurpar o poder mínimo que cada cidadão detém de escolher quem vai fazer as leis que venham governar a sua vida.

Pretendeu-se organizar uma comissão de alto nível, de elite, composta de algumas pessoas reconhecidamente sábias e de outras, não menos, representantes de setores comunitários, profissionais e sindicais. Ora, a natureza do movimento comunitário é sindical é a reivindicação concreta, aqui e agora, para atender problemas específicos de aumento de salários e melhores condições de trabalho, de asfaltamento, de transporte, por exemplo. As reivindicações são feitas com a visão clivada do interesse do setor reivindicante, abstraído-se os interesses de outros grupos e os interesses gerais da nação.

Ora, o que cuida do todo, do nacional, do interesse geral da nação e do país é a política. Uma Constituição é a expressão formal da organização política e institucional de um país. Há de ser obra da política. Nenhum círculo ou conciliábulo de sábios ou de líderes comunitários poderá substituir ou sobrepor-se à política. Legitimidade é outorgada da vontade da nação, é mandato conferido pelo povo. Assim, a Constituição, que somente pode ser fruto da política, com legitimidade, há de ser elaborada pela Constituinte, que é o palco, o foro, o ambiente político e legítimo apropriado.

Neste período pré-Constituinte que a nação vive, o que se espera é um debate bem intenso e amplo sobre os problemas institucionais brasileiros em todas as entidades organizadas, sindicais ou comunitárias, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores e no Congresso Nacional. Espera-se da Ordem dos Advogados um papel dos mais relevantes neste debate. Tudo seria canalizado para a Assembleia Nacional Constituinte a ser eleita, que elaboraria

portanto, de fatores instáveis, incertos e indeterminados. Na incerteza, na indeterminação e na instabilidade residem as garantias dos aliados táticos e os riscos da mudança social efetiva. Não é preciso apelar para o futuro para demonstrar a tese. A distância entre o verbo e as realizações do atual governo, que atende a todos os requisitos da transição controlada, não é apenas um indicio, mas a prova antecipada do futuro próximo.

Afirmou-se durante o debate pré-Constituinte, que a divergência não tinha conteúdo. Não seria mais do que o habitual discurso de bacharéis descontentes. A má fé era óbvia, não conseguindo convencer ninguém, sobretudo os setores populares, acusados de não entenderem sequer o que significava a Constituinte. Para desconforto dos "sábios" e do governo, o povo entendeu, com certo alívio, o vício da proposta e por ela não se deixou enganar. Percebeu que, com a nova situação, não se está voltando ao passado, em retorno historicamente impossível. Entendeu, entretanto, que a transição ora ensaiada, com o escandaloso endosso de líderes outrora verazes, é um ensaio, um intervalo, não para ganhar tempo, mas para uma hegemonia política de cúpulas.

A emenda constitucional que convocou o Congresso constituinte não se esqueceu de prever a plataforma para a definição sobre seus fins. No momento em que somou deputados e senadores, unindo-os com a missão constituinte, sem lhes reservar explicitamente as "suas atribuições constitucionais", preparou a eventualidade de dois corpos diversos, compostos com os mesmíssimos atores. O clima de 1987, no início do ano, indicará o esquema a adotar, que vai desde a dualidade de poder até a simples direção separada dos órgãos do Poder Legislativo e do fantasma que se chamará, sem recato verbal, de Assembleia Nacional Constituinte. A luta pelo poder começará cedo, desfazendo o biombo retórico primariamente montado.

RAYMUNDO FAORO, 59, é jurista, ex-presidente do Ordem dos Advogados do Brasil, autor de "Os Donos do Poder", "A Pirâmide e o Trapézio" e "Constituinte — A Legitimidade Recuperada".

uma primeira versão da Constituição a ser ainda submetida a debate nacional antes de sua votação final.

Um segundo equívoco que o nosso debate constituinte enfrenta é o de transformar a Constituinte em segundo colégio eleitoral. Atribui-se à Constituinte o único poder capaz de sobrepor-se ao do presidente da República e definir-se e definir o mandato presidencial. Isto significa que aquilo que o colégio eleitoral fez em janeiro só vale até a instalação da Constituinte, quando zera o período do presidente e ele passa a depender da deliberação do Congresso. O que o Congresso vier a fixar, mais seis meses, um ano, dois anos ou mais quatro anos, será uma outorga de mais um período presidencial.

Este papel que se reserva à Constituinte, de funcionar como segundo colégio eleitoral para eleger Sarney por mais um período, não fará bem à Constituinte. Teremos um presidente da República a depender da outorga do Congresso para sua permanência no cargo, enfraquecido, portanto, em sua autoridade, já de si empalidecida por sua condição de vice que assumiu a Presidência. Surgirá um processo de barganha em que tanto a Constituinte quanto a Presidência sairão, certamente, arranhadas. Isto não será bom para a Constituinte, muito menos para a Presidência, especialmente no momento em que a nação espera tanto de ambas.

Um dos aspectos mais relevantes da Constituinte é que se trata de uma questão nacional, há de expressar uma visão de conjunto dos problemas e impasses do país, a visão do todo, da nacionalidade. Em nosso sistema, em que as eleições congressuais são estaduais, federativas, os temas nacionais, a visão do todo, somente encontram expressão nas eleições nacionais à Presidência da República. Somente estas últimas trazem a idéia da República, do que é nacional, dos temas que somente a vontade política da nação pode equacionar. O debate, então, deixa de ser estadual e passa a ser nacional. Os temas constituintes, nacionais em essência, sofrerão o impacto dos debates às eleições presidenciais e só assim encontrarão o ambiente próprio para que o povo possa a eles aderir.

Somente com as eleições à Presidência da República a nossa Constituinte poderá refletir a nação. A proposta oficial que prevê eleições ao Congresso com poderes constituintes juntamente com as eleições de governadores dos Estados propiciará um ambiente em que os temas nacionais não encontrarão ressonância e prevalecerão nos debates os temas regionais, estaduais, com os candidatos a governador polarizando as emoções políticas, conduzindo o discurso e as propostas em torno dos temas próprios aos governos estaduais.

VIVALDO VIEIRA BARBOSA, 42, é secretário da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

RITA TAVARES
 Da Reportagem Local



Pela última vez, o trevo de quatro folhas, marca da campanha pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, aparece nas páginas da Folha. Desde o dia 16 de dezembro de 1984, foram 58 textos tratando dos principais temas da atual Constituição, que deverão ser amplamente debatidos pelos constituintes. Cada reportagem especial foi acompanhada de três artigos de políticos, intelectuais ou representantes da sociedade, discutindo questões que interessam a todos e a cada um dos brasileiros. Além de centenas de reportagens acompanhando passo a passo o desenrolar da campanha pela Constituinte.

A série discutiu a importância da Constituição na vida de um cidadão em seu primeiro texto e fechou o círculo, debatendo o direito à liberdade de expressão no último, dia 29 de dezembro. O jurista Raymundo Faoro iniciou os debates, defendendo uma Constituição como "um acordo nacional que fazemos todos os segmentos da sociedade para fixar regras de conduta institucional". E o deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) resumia suas expectativas, dizendo que tudo deve começar pela garantia dos direitos dos homens.

Durante a série de reportagens e

artigos sobre a Constituinte, foram debatidos desde formas de regime e sistema de governo, até direitos individuais, como aborto, eutanásia e discriminação sexual e racial. Um levantamento das principais propostas feitas pela sociedade chama a atenção pela polarização de alguns temas como sistema de governo, salvaguardas do regime e atuação das Forças Armadas. Dentre os 58 textos de textos, estes são os principais tópicos (ver quadro).

Embutido em sua concepção gráfica, o trevo trazia o número 85, ano em que se pretendia ver instalada a Assembleia Nacional Constituinte. A convocação foi conquistada, mas a instalação foi adiada. Em 27 de novembro, em sessão solene do Congresso Nacional, com a presença do presidente Sarney e da maioria dos ministros, foi assinada a emenda constitucional convocando a Assembleia Nacional Constituinte, que deve ser instalada em 31 de janeiro de 1987.

O presidente do Senado, José Frangelli (PMDB-MS), disse, durante a solenidade de convocação, que a decisão do Congresso antecipava para esta década o início do século 21.

Pondo à parte as figuras de linguagem, a afirmação dá o peso da responsabilidade do Congresso constituinte a ser eleito em 15 de novembro de 1986. Há um consenso entre os políticos que as próximas eleições serão as mais disputadas e caras da história brasileira. E nesse contexto, a defesa das idéias será a principal arma para os brasileiros.

AS PRINCIPAIS PROPOSTAS

Modelo de Constituição	Sintética: traria apenas artigos elaboradores para a elaboração de leis Análítica: opção por um texto mais detalhado e extenso	Forças Armadas	Atuar apenas na manutenção e defesa da segurança externa Manutenção e defesa da segurança interna e externa
Sistema de governo	Presidencialismo: defendido por setores à esquerda e à direita Parlamentarismo: opção da maioria dos políticos do atual Congresso	Justiça Militar	Extinção das Justiças Militares a nível estadual Justiça Militar deve julgar crimes apenas contra segurança externa
Sistema de representatividade	Alguns defendem a forma atual, o bicameralismo, composto por Senado e Câmara Outros o unicameralismo, propondo o fim do Senado	Direitos individuais	Permissão para a pena de morte Direito ao aborto
Voto	Fim do voto obrigatório Concessão do voto aos cabos, marinheiros e soldados	Formas de controle do governo pela sociedade	Criação do "ombudsman" — órgão ou ombuds independentes do Poder para fiscalizá-lo Direito de arguição de inconstitucionalidade para o Judiciário
Poder Legislativo	Diminuição das imunidades parlamentares Atribuição ao Congresso de poder para criar leis sobre matéria financeira	Justiça Comum	Criação de Tribunais Regionais Permissão para cada Estado definir sua organização judiciária
Poder Executivo	Fim do decreto-lei Fim da aprovação de projetos vindos do Executivo por decurso de prazo	Justiça do Trabalho	Criação de Varas Distritais Ampliação do número de ministros do Tribunal Superior do Trabalho
Poder Judiciário	Estabelecimento de um percentual federal para o Judiciário Fim da ingerência do Executivo na nomeação dos juizes	Procuradoria de Assistência Judiciária	Redução das taxas judiciais para ampliar o acesso à Justiça Criação dos Tribunais de Pequenas Causas
Ministros	Os ministros devem ser escolhidos pelo Congresso ou submetidos à sua aprovação Os ministros devem prestar contas ao Congresso	Ministério Público	Eleição direta o procurador-geral da República e de cada Estado Estabelecimento de mandato para procurador-geral
Direito à propriedade	Garantir que o direito à propriedade esteja condicionado ao desenvolvimento e à justiça social Direito à livre iniciativa	Funcionalismo Público	Regime único e contratação pelo funcionalismo Direito à sindicalização e à greve
Segurança Nacional	Revisão da Doutrina da Segurança Nacional Revogação da Doutrina e da Lei de Segurança Nacional	Justiça Federal	Criação de Tribuna Regionais Devolução das competências funcionalistas para a Justiça do Trabalho
Serviço Nacional de Informações (SNI)	Uma reformulação do SNI, que implicaria na sua desmilitarização Extinção	Educação	Fixar percentual de arrecadação como dotação de verbas para o ensino Manutenção do ensino público e gratuito em todos os níveis
Censura	Desatrelamento do departamento de censura da Polícia Federal Sistema classificatório por idades para a liberação de todas as obras	Concessão dos canais de TV	Aprovação prévia por um Conselho Nacional de Comunicação (a ser criado) Estabelecimento de critérios objetivos para concessão